



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

“Altera o Decreto nº 131/2022, que estabelece normas para Remoção de Professores e Atribuição de Classes/Aulas para os cargos de Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física e Arte) e Professor de Educação Especial - Ano Letivo de 2023”.

MÁRIO DA FONSECA, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 3º ao art. 40 do Decreto nº 131, de 03 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 40. (.....)

(.....)

“§ 3º. O professor em incompatibilidade de horários em virtude da acumulação de cargos docentes, devidamente comprovada poderá requerer classe (Professor de Ensino Fundamental I) ou aulas ou jornadas de trabalho (Professor de Ensino Fundamental II) deixadas por profissional desligado na Prefeitura Municipal de Itapira, desde que ocorra antes do início do ano letivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de janeiro de 2023.

MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 10 / 01 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1597 Pág. 03